



PREFEITURA DE  
**TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MEMORIAL DE CACTERIZAÇÃO DA OBRA - MCO**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 - Identificação do Empreendimento - Pessoa Jurídica: Razão Social, Nome Fantasia, endereço completo, CNPJ, Resp. Legal p/ Empresa (nome, CPF, fone/fax e e-mail).**
- 1.2 - Finalidade do empreendimento (residencial, comercial, etc).**

#### **2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

- 2.1 - Responsável Técnico pela Obra: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, CREA.**
- 2.2 - Responsável Técnico pela Elaboração do MCO: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, CREA.**

#### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/OBRA**

- 3.1 - Localização: endereço completo, ponto de referência com mapa ou croqui anexo.**
- 3.2 - Condições atuais da área (se há edificações, vegetação, áreas brejosas, nascentes, APP's ou outras condições/características consideradas relevantes,).**
- 3.3 - Quadro de áreas (área do terreno, área construída, área permeável, etc.).**
- 3.4 - N°. de pavimentos.**
- 3.5 - N°. de subsolos.**
- 3.6 - Abastecimento de água (Saneago, poço artesiano ou outro).**
- 3.7 - Destinação do esgoto (Saneago, fossa séptica ou Estação de Tratamento).**
- 3.8 - Captação/destinação das águas pluviais.**

#### **4 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **5 - DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MCO (ANEXAR ART)**

#### **6. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

#### **7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

- 7.1 Este documento deverá conter datação e assinatura do responsável técnico pela elaboração. Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anexa.**



PREFEITURA DE  
**TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



## NOTA:

Este **Termo de Referência** define informações **básicas** para a análise necessária ao licenciamento de atividades poluidoras no município de Goiânia.

É um modelo básico, porém, objetiva tratar de forma completa sobre todos possíveis aspectos e impactos ambientais acerca da atividade a ser licenciada.

No entanto, a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA**, como órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, se reserva ao direito de solicitar esclarecimentos, complementações, projetos e estudos ambientais, em decorrência da análise técnica, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os dados apresentados não tenham sido satisfatórios.

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA**

**Revisão em março/2023**